



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES D
FARROUPILHA

Rec. em 09 / 05 / 2025

Horário: 10h57

Simonu

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 01/2025 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 13/2025

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Os **VEREADORES** que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 114, § 1º, inciso IX c/c art. 129, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao **PROJETO DE LEI Nº. 13/2025**.

EMENDA SUBSTITUTIVA

MODIFICA-SE o artigo 1º do Projeto de Lei nº 13/2025, Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar pessoal, mediante processo seletivo simplificado, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nas seguintes funções e quantitativos, conforme especificações contidas no Anexo Único desta Lei:

- I – Agente de Suporte IV: até 10 (dez) vagas;
- II – Designer Gráfico: até 01 (uma) vaga;
- III – Jornalista: até 02 (duas) vagas;
- IV – Mecânico: até 01 (uma) vaga;

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

V – Motorista: até 05 (cinco) vagas;

VI – Técnico de Segurança do Trabalho: até 01 (uma) vaga.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 09 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Data: 09/05/2025 10:33:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador - PSB

FERNANDA
MARTINS
CORREA:023862
17078
Assinado de forma
digital por FERNANDA
MARTINS
CORREA:02386217078
Dados: 2025.05.09
10:48:58 -03'00'

Fernanda Martins Correa
Vereadora - UNIÃO

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva visa adequar o número de vagas autorizadas e excluir funções cuja necessidade não se mostra comprovada de forma objetiva no presente momento.

Destaca-se que, no ano de 2024 até a presente data, o Município de Farroupilha tem conseguido desenvolver adequadamente suas ações de comunicação institucional com a atuação de apenas 1 (um) jornalista e 1 (um) designer gráfico, não havendo justificativa para ampliação dos respectivos quadros.

Em relação à função de Agente de Suporte II, observa-se que o Município já conta com 29 profissionais terceirizados desempenhando as mesmas atribuições previstas, o que torna desnecessária a contratação temporária direta para esse cargo.

Quanto ao cargo de motorista, ressalta-se que todos os cargos comissionados atualmente possuem a prerrogativa de conduzir veículos oficiais para a execução de suas atividades, conforme previsto em suas respectivas designações, além de haver diversos servidores efetivos com essa atribuição descrita formalmente nos seus cargos de origem.

Referente ao cargo de Agente de Suporte IV, cabe destacar que a Lei Municipal nº 4.908, de 21 de junho de 2024, autorizou a contratação temporária de até 08 (oito) profissionais para a atividade de operador de máquinas e veículos, A nova autorização, portanto solicita mais do que o dobro aprovado anteriormente.

Dessa forma, esta emenda busca promover racionalidade administrativa, respeito aos dispositivos legais vigentes e a observância do princípio da economicidade, autorizando apenas contratações cuja urgência e excepcionalidade estejam efetivamente caracterizadas.

Nestes termos,
pede deferimento.

Gabinete parlamentar, 09 de maio de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANO LUIZ BAUMGARTEN
Data: 09/05/2025 10:35:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador - PSB

FERNANDA
MARTINS
CORREA:023862170
78

Assinado de forma digital
por FERNANDA MARTINS
CORREA:02386217078
Dados: 2025.05.09
10:49:42 -03'00'

Fernanda Martins Correa
Vereadora - UNIÃO

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br
e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br
Rua Júlio de Castilhos, 420 - Centro - Farroupilha - RS - Brasil